





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



### CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2540830674

2 e 1 NOME E SOBRENOME

MARCOS PAULO VASCONCELOS VIEIRA

1ª HABILITAÇÃO

26/11/1992



*Marcos Paulo Vasconcelos Vieira*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

08/08/1974, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP

4a DATA EMISSÃO

09/01/2023

4b VALIDADE

05/01/2033

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

92002290008 SSPDS CE

4d CPF

806.326.963-20

5 Nº REGISTRO

02461230031

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE JOAQUIM VIEIRA

LEIDIMAR VASCONCELOS VIEIRA

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19804430984

CE191515434

2540830674

CEARÁ

## **CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO**

Pelo presente instrumento particular de cessão de espaço, que entre si celebram, de um lado a **CONSERPA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.844/0001-88, situada na Rua Antônio Francisco de Araújo, nº 263, BR-230, Km 14, Morada Nova, Cabedelo/PB, CEP 58.109-312, representada por **ROSA VIRGÍNIA MONTENEGRO LEAL**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 441.180.074-87, neste ato denominada CEDENTE, e no outro a **BUG VS UNDER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.355.453/0001-79, situada na Rua Vicente Linhares, nº 500, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.135-270, representada por **MARCOS PAULO VASCONCELOS VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 806.326.963-20, neste ato denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente contrato de CESSÃO DE ÁREA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, nos termos e condições estabelecidos abaixo.

### **1 – OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é a cessão do terreno para realização do evento BUG vs ZIOHM, localizado na Rua Ângelo Custódio, s/n, Praia de Lucena/PB, CEP 58.315-000.

### **2 - OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

2.1 O CEDENTE se obriga a disponibilizar o espaço em condições de uso e limpo para a execução da montagem, realização do evento, desmontagem e devolução do espaço.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

3.1 A CESSIONÁRIA se responsabilizará por toda a produção e realização do evento, arcando com todos os custos.

### **4 – PAGAMENTO**

4.1 A CESSIONÁRIA nada pagará ao CEDENTE para a utilização do espaço para o evento BUG vs ZIONM.

### **5 - VIGÊNCIA E RESCISÃO**

5.1 Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecendo em vigor até o dia 23 de agosto de 2024, quando todas as suas obrigações de desmontagem e limpeza será concluída. Contudo, poderá ser rescindido por caso fortuito ou força maior.

### **6 - ESTADO DE RECEBIMENTO E DE DEVOLUÇÃO DA ÁREA**

6.1 A área será entregue em condições de operação à CESSIONÁRIA nos prazos previstos neste Contrato.

### **7 - CESSÃO, VENDA OU PROMESSAS**

7.1 A CESSIONÁRIA poderá fazer uso da área cedida única e exclusivamente para o fim exposto neste Contrato (Cláusula 1.1), sendo-lhe expressamente vedada a cessão de qualquer direito ou obrigação prevista no presente Contrato.

### **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. **Ausências de Vínculo.** Este Contrato não implica na formação de vínculo de qualquer natureza entre a CEDENTE e a CESSIONÁRIA, nem entre uma parte e os empregados e contratados da outra parte, permanecendo cada qual exclusivamente responsável pela remuneração e respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações e ações de seus funcionários e contratados. Qualquer uma das partes que for acionada no âmbito administrativo ou judicial por reclamações ou ações de funcionários ou contratados da outra parte, somente indenizará à parte demandada por honorários advocatícios, custas judiciais e outras despesas em caso de não ter informado aos funcionários e contratados que não há vínculo entre as partes.

8.2. **Alterações.** Quaisquer alterações ou aditamentos a este Contrato somente serão válidos se feitos por instrumento escrito, assinado por ambas as partes.

8.3. **Independência das Disposições.** Se qualquer termo ou outra disposição deste Contrato for considerado inválido, ilegal ou inexecutável diante de qualquer norma legal ou ordem pública, todos os demais termos e disposições deste Contrato permanecerão, independentemente, em pleno vigor.

8.4. Quando qualquer termo ou outra disposição for considerado inválido, ilegal ou inexecutável, as partes negociarão de boa-fé a alteração deste Contrato de modo a fazer vigorar sua intenção original da maneira mais aceitável possível, a fim de que as transações aqui contempladas sejam realizadas na medida do possível.

8.5. **Acordo Integral.** Este Contrato contém o acordo integral estabelecido entre as partes com relação ao seu objeto. Quaisquer documentos, compromissos e avenças anteriores, orais, escritos ou de outra forma estabelecidos entre as partes e referentes a este Contrato, serão considerados cancelados e não afetarão ou modificarão quaisquer dos seus termos ou obrigações estabelecidos neste instrumento.

8.6. **Renúncia.** O não exercício por qualquer das partes de quaisquer de seus direitos, ou a não execução de quaisquer dos termos ou condições deste Contrato não serão considerados renúncia a esses direitos, exceto quanto a direitos especificamente limitados à data de seu exercício, nem impedirão qualquer uma das partes de fazer valer ou exercer quaisquer desses direitos.

8.7. **Liberalidade.** Quaisquer liberalidades, transigências, flexibilizações e demais atos, recíprocos ou unilaterais, vinculam às partes se realizado por aditivo a este contrato.

8.8. **Sigilo.** Obrigam-se as partes, reciprocamente, a guardar sigilo sobre todas as fases de seu relacionamento vinculado a este contrato, seja quanto às negociações que o precederam, seu desenvolvimento, razões e forma de solução da locação, mesmo como responsabilidade pós-contratual, sem limite de tempo.

8.9. **Foro.** As partes escolhem o foro da Comarca de Lucena/PB para dirimir quaisquer dúvidas ou situação decorrentes do objeto deste contrato. E por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento e seus anexos em 02 (duas) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, e na presença de duas testemunhas abaixo.

Lucena/PB, 09 de agosto de 2024.

---

CEDENTE  
CONSERPA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 08.666.844/0001-88

---

CESSIONÁRIO  
**BUG VS UNDER EVENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 45.355.453/0001-79

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CABEDELO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB

Patrícia Cavicchioli Netto, Tabeliã e Oficial de Registro

Rua Américo Falcão, 931, Centro, Lucena/PB – CEP: 58.315-000

E-mail: [cartoriolucena2021@gmail.com](mailto:cartoriolucena2021@gmail.com)

Fone: 83 993132202

## CERTIDÃO DE REGISTRO

Nº 2023061905

**PATRICIA CAVICCHIOLI NETTO**, Oficial do Registro de Imóveis deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

**CERTIFICO**, em razão do meu Ofício, a requerimento verbal de parte interessada, que tendo procedido a competente busca nos livros deste Serviço Notarial e Registral, em especial no **Livro nº 2-X, de Registro Geral**, a cargo do Registro de Imóveis deste município de Lucena, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, dele constatei a existência do imóvel constante da **matrícula nº 9.427 (nove mil quatrocentos e vinte e sete), folha 130, datada de 04/03/2020**, a seguir descrito: **IMÓVEL: Uma área de terras, desmembrada em menor porção da Gleba D-04, da Propriedade situada na Praia de Lucena, nesta cidade de Lucena-PB**, limitando-se ao norte com terras remanescente da Gleba D-04, da qual é desmembrada numa extensão de 33,40m, ao sul com terras da Srª Maria Naluce Falcão de Oliveira Lima, numa extensão de 47,16m, ao leste com o Oceano Atlântico ou terreno da Marinha, numa extensão de 78,00m, e ao Oeste com terras do Sr. Otávio Monteiro Filho, e estrada que liga Lucena a Costinha, numa extensão de 78,80m. PROPRIETÁRIA: **CONSERPA - CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CGC/MF nº 08.666.844/0001-88, empresa com sede em Cabedelo-PB.....

**CERTIFICO**, finalmente, que no período de 11/01/2007 (data de instalação da serventia) a 16/04/2021, todas as matrículas, registros e averbações foram lavrados na gestão administrativa do Cartório Josélio Paulo Neto, sob a responsabilidade pessoal da Delegatária interina Salete Gomes de Mendonça Santos.....

Emolumentos: R\$ 31,25; FEPJ: R\$ 5,75; MP: R\$ 0,50; Farpen: R\$ 3,04. Total: R\$ 40,54

**Selo digital de fiscalização: AOI28274-4EG8**



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 351541 C



O referido é verdade. Dou fé.

Lucena/PB, 19 de junho de 2023.

  
**SANDRA BARROS NOGUEIRA**  
Escrevente Autorizada

SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA. Tab. Patrícia Cavicchioli Netto  
R. Americo Falcao, 831, Centro-CEP 50315-000 Fone: (83) 99313-2202

**REGISTRO DE IMOVEIS - CERTIDAO DE REGISTRO**  
CONTROLE: 2023-000691

Lucena - PB. 19/06/2023 14:35:39  
EMOL: R\$\*\*31,25 FEPJ: R\$\*\*6,25 FARPEN: R\$\*\*3,04  
ISS: R\$\*\*1,56

**AO128274-4EG8**

Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>



  
SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Válida por 30 (trinta) dias para os fins de que trata a Lei n.º 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/86, artigo 1º. Inciso IV.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.666.844/0001-88</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSERPA CONSTRUCAO CONSERVACAO E PAVIMENTACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO</b>	NÚMERO <b>263</b>	COMPLEMENTO <b>KM 14 BR 230</b>
CEP <b>58.109-312</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORADA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>CABEDELO</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 3246-3268</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/08/2024** às **10:54:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	TIPO DE TERA <b>TRIB. IMOBILIÁRIO - TERRENO</b>	QUANTIDADE <b>01</b>
	IDENTIFIC. <b>1.045827.1</b>	VALOR DE <b>1.0095.001.01.0102.0000.2</b>
	ANO DE VIGÊNCIA <b>2024</b>	LOCALIZAÇÃO <b>Parcela 98/6</b>
TIPO DE DOCUMENTO <b>Exercício Atual - IPTU</b>		DATA DE EMISSÃO <b>31/07/2024</b>
RAZÃO SOCIAL <b>CONSERPA- CONSERVACAO E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 08.666.844/0001-88</b>		
ENDEREÇO <b>RUA BEIRA MAR, S/N Lote GLEBA D4.1 FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000</b>		
Parcela: 98/6 CNPJ: 08.666.844/0001-88 IPTU 2.625,47 TCR 660,20 TECP 1,80 MULTA 43,81 JUROS 49,29 TOTAL 3.380,57 Parcelas: 1 2 3 4 5 6		
Nosso Número: 20240213416 Data de Emissão: 10/07/2024		
PAGAMENTO Pagável nas agências da Caixa ou correspondente, internet opção outros.		
Contribuinte Operador: 031443 Autenticação Mecânica no Verso		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	TIPO DE TERA <b>TRIB. IMOBILIÁRIO - TERRENO</b>	QUANTIDADE <b>01</b>
	IDENTIFIC. <b>1.045827.1</b>	VALOR DE <b>1.0095.001.01.0102.0000.2</b>
	ANO DE VIGÊNCIA <b>2024</b>	LOCALIZAÇÃO <b>Parcela 98/6</b>
TIPO DE DOCUMENTO <b>Exercício Atual - IPTU</b>		DATA DE EMISSÃO <b>31/07/2024</b>
RAZÃO SOCIAL <b>CONSERPA- CONSERVACAO E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 08.666.844/0001-88</b>		
ENDEREÇO <b>RUA BEIRA MAR, S/N Lote GLEBA D4.1 FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000</b>		
Parcela: 98/6 CNPJ: 08.666.844/0001-88 Até 31/07/2024 Valor a Pagar R\$ 3.380,57 Atenção: Não Receber após 31/07/2024 Parcelas: 1 2 3 4 5 6		
Nosso Número: 20240213416 Emissão: 10/07/2024		
Prefeitura Operador: 031443 Autenticação Mecânica no Verso		
81650000033-5 80572454202-4 40731202402-6 13416000000-3		
		





